LEI Nº 3.315 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI 3.189 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei 3.189, Sancionada em 12 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 05 de junho de 2015.

WESLEI GONÇALVES PEREIRA
PREFEITO

Autoria: Poder Executivo